



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Área requisitante	Secretaria Municipal de Esportes - SESP
Responsável pela demanda	Karla Maria Tureck
Cargo/função	Secretária Municipal de Esportes
E-mail	disupsespcm@gmail.com
Telefone	44 3144 6816

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser enfrentado consiste na limitação da infraestrutura esportiva e de lazer atualmente disponível no Jardim Indianópolis para atendimento amplo, seguro, acessível e diversificado da comunidade. O imóvel municipal localizado na Rua Lar Paraná, nº 343, Lote 01 da Quadra 05 do Jardim Indianópolis, possui área de 7.200,00 m² e conta atualmente com campo de futebol em grama natural, porém a estrutura existente não contempla, de forma integrada, espaços adequados para diferentes modalidades esportivas, faixas etárias, convivência comunitária, acessibilidade e apoio aos usuários. A necessidade pública envolve qualificar o espaço municipal para ampliar as oportunidades de prática esportiva, recreação e lazer, com condições apropriadas de iluminação, drenagem, circulação acessível, segurança, apoio sanitário e utilização por crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência. A definição da solução será aprofundada no Estudo Técnico Preliminar, preservando-se nesta etapa a caracterização do problema e da necessidade sob a perspectiva do interesse público.

Código ¹ do produto	Produto	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
N/A	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO JARDIM INDIANÓPOLIS	Unid.	1	R\$ 2.684.567,48	R\$ 2.684.567,48

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Grau de prioridade: ALTO.

Justificativa da necessidade: A implantação de infraestrutura esportiva no Jardim Indianópolis busca ampliar e qualificar o acesso da população a espaços públicos destinados ao esporte, lazer, recreação, convivência e promoção da qualidade de vida. A intervenção possibilitará atendimento mais inclusivo e diversificado, com espaços compatíveis com diferentes modalidades e faixas etárias, contribuindo para o uso comunitário regular e para a descentralização das atividades esportivas no Município.

Benefícios coletivos pretendidos: ampliação do acesso à prática esportiva e ao lazer; oferta de estrutura para crianças, adolescentes, adultos e idosos; incentivo à convivência comunitária; criação de condições de acessibilidade para pessoas com deficiência; melhoria das condições de segurança, iluminação, drenagem e apoio aos usuários; valorização e melhor aproveitamento do patrimônio público municipal.

Alinhamento com o planejamento municipal: o PPA 2026-2029 estrutura, no Eixo 4 - Saúde e Qualidade de Vida, o subeixo Esporte e Lazer e contempla, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o Programa 0037 - Campo Mourão Esportes,





destinado à oferta da prática esportiva à população. A LOA 2026 também prevê recursos para a função Desporto e Lazer e para a Secretaria Municipal de Esportes.

Maturidade da demanda: o empreendimento já dispõe de documentação técnica relevante, incluindo projeto arquitetônico e projetos complementares, memorial descritivo, orçamento sintético, cronograma físico-financeiro, ART nº 1720262219623, matrícula imobiliária e Alvará de Aprovação de Projeto nº 616-26-CAM-APR, o que demonstra estágio avançado de preparação técnica para prosseguimento do planejamento da contratação.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

Quantidades: 1 (um) empreendimento/obra de implantação de infraestrutura esportiva no imóvel municipal com área de 7.200,00 m², conforme projetos, memoriais e planilhas técnicas.

Componentes principais previstos no projeto: campo de futebol Society com 2.355,60 m²; vestiários com 63,40 m²; parque infantil com 57,45 m²; academia da terceira idade com 116,55 m²; meia quadra de basquete com 331,10 m²; e campo de futebol auxiliar com 654,15 m², além das áreas de circulação, acessibilidade, drenagem, iluminação, paisagismo, equipamentos e demais serviços complementares previstos nos projetos.

Previsão de consumo: trata-se de obra de implantação, de natureza não continuada, prevista para contratação única. O cronograma técnico apresentado estabelece execução física concentrada em aproximadamente 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventual ajuste fundamentado no ETP, Termo de Referência/Projeto Básico e edital.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Previsão de início: após a conclusão do procedimento licitatório, formalização do contrato e emissão da Ordem de Serviço, preferencialmente ainda no exercício de 2026, observadas a disponibilidade orçamentária, as condições administrativas e as demais providências prévias necessárias.

Prazo estimado de execução: 6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro elaborado para o empreendimento, sujeito à validação nos documentos definitivos da contratação.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Valor estimado da contratação: R\$ 2.684.567,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Orçamento Sintético do empreendimento, datado de 15/04/2026, elaborado com referências SINAPI, ORSE, DER, composições próprias e cotações, com BDI principal de 22,23%.

Situação no PCA/2026: a contratação não foi identificada de forma específica no Anexo I do PCA/2026 originalmente aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.352/2025. A demanda possui caráter superveniente em relação à consolidação do Plano, pois o processo estadual de captação e seleção do projeto ocorreu no exercício de 2026, no âmbito do Protocolo nº 25.483.429-7, com definição posterior da solução, do valor e da participação financeira do Município.

Considerando o DECRETO nº 10672 de 01/12/2023, Art. 49. Ficam dispensados de registro no PCA, no inciso IV – Eventuais contratações que sejam custeadas a partir de recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operação de créditos, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Destinatários: sociedade mourãoense, com atendimento direto aos moradores do Jardim Indianópolis e áreas de influência, bem como crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, atletas, praticantes de atividades físicas, famílias e demais usuários dos programas e ações esportivas e de lazer do Município.

Abrangência: o espaço terá caráter público e comunitário, destinando-se ao uso coletivo e às atividades esportivas, recreativas, de convivência e de promoção da qualidade de vida promovidas ou apoiadas pelo Município.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Contratação anterior: não foi identificada, no conjunto documental disponibilizado para elaboração deste DFD, contratação anterior destinada à execução integral deste mesmo empreendimento no Jardim Indianópolis.

O Memorial Descritivo informa que o terreno atualmente possui campo de futebol com grama natural, que integra a situação existente do local, mas a presente demanda corresponde à implantação de infraestrutura esportiva mais ampla e integrada.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Dotação orçamentária indicada na Declaração de Contrapartida Financeira de 15/04/2026: o Município declarou disponibilidade orçamentária para a execução do empreendimento, no valor global orçado de R\$ 2.684.567,48, com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

Unidade: 002 – Gerência de Infraestrutura.

Função: 0015 – Urbanismo.

Programa: 0022 – Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos.

Ação: 2101 – Manutenção e Revitalização dos Próprios Públicos.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte: 564 – Operações de Crédito (2025).

Composição financeira do projeto: o Protocolo Estadual nº 25.483.429-7 registra valor de R\$ 2.000.000,00 proveniente da Transferência Fundo a Fundo – Linha IV, do Fundo Estadual do Esporte, e contrapartida municipal de R\$ 684.567,48. Na execução orçamentária, os recursos estaduais deverão observar o vínculo/fonte específica correspondente à transferência, enquanto a contrapartida municipal observará a dotação acima indicada, ou outra que venha a ser formalmente ajustada pela área financeira, preservada a compatibilidade com o objeto e com a legislação orçamentária.

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB

Unidade: 002 – Gerência de Infraestrutura - GEINF

Função: 0015 – Urbanismo.

Programa: 0022 – Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos

Ação: 2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos

Fonte: 1237

Condição para prosseguimento: a fase externa deverá ser precedida da confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, da correta vinculação das fontes de recurso, da compatibilidade com PPA, LDO e LOA, bem como da regularização da contratação no PCA/2026.

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Wellington Souza
Diretor de Esportes - SESP

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de
Esportes





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE DEMANDANTE			
Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido	X		
II. Justificativa da necessidade da contratação;	X		
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	X		
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens	X		
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.		X	
VI. Destinatário da aquisição;	X		
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema	X		
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	X		
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.	X		



Assinado eletronicamente por:
WELLINGTON SOUZA
14/10/2026 10:20:20

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
KARLA MARIA TURECK
14/10/2026 14:56:28

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 10:20:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ce16aa29458>

